



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores

EDITAL Nº 17/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, I, do Regimento Interno,;

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para o desempenho das funções de **Juiz Leigo** no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre conforme Edital nº 01/2024, datado de 07 de novembro de 2024;

Considerando que certame ocorreu regulamente, cuja homologação consta no Edital nº 10/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.708, de 28/01/2025, às pp 35/36;

Considerando, por fim, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis e a prestação jurisdicional,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICA a sétima convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para o desempenho das funções de **Juiz Leigo** no sistema de Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Acre observando o preenchimento de **vagas que surgirem no decorrer da validade** desta seleção, conforme Edital nº 01/2024, para o **envio por meio eletrônico da documentação constante no Anexo Único**, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital.

A candidata abaixo relacionada deverá enviar os documentos para o e-mail **suged@tjac.jus.br**, no prazo acima estabelecido, **sob pena de perda da vaga da função a ser exercida**.

GRUPOS 5 - (RIO BRANCO)

	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
1.	FRANCIANE NOGUEIRA MONTEIRO	23º colocada	33

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Registro Geral (RG);
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
 - e) Título Eleitoral;
 - f) Certificado de Reservista (homem);
 - g) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
 - h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - i) Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
 - j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
 - k) Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
 - l) Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal;
 - m) Declaração de Parentesco, não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Juiz Supervisor do Juizado Especial no qual exercerá suas funções;
 - n) Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário - Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração;
 - o) Cópia de Certificado de Conclusão ou Diploma (Frente e Verso) no Curso de Direito;
 - p) Cópia da Carteira da OAB (mínimo de 02 anos de inscrição na OAB);
 - q) Certidão ou outro documento que comprove estar em situação regular perante a Ordem dos Advogados do Brasil, sem qualquer restrição ao exercício da advocacia;
 - r) Declaração e/ou Certidão de que não exerce cargo em instituições estaduais, municipais, federais e do Poder Judiciário do Estado do Acre;
 - s) Declaração e/ou Certidão de 02 (dois) anos de experiência no exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, conforme artigo 1º da Lei n.º 8.906/94, em causas ou questões distintas;
 - t) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela GEDEP;
- A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento do candidato da função de juiz leigo.

** A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail suged@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.*

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Rio Branco - AC, 10 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 14/07/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2449769** e o código CRC **99ADC2FA**.